



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura aquisição parcelada de material de artesanato, escolar, esportivo e expediente, para atender a demanda dos diversos setores do município de São Vicente do Sul/RS.

1.2. As quantidades abaixo referem-se ao consumo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, a licitante vencedora compromete-se a fornecer o material de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a demanda do Município.

Obs.: Em caso de divergência entre as especificações e unidade de fornecimento dos produtos inseridas no SIASGnet e dos relacionados abaixo, prevalecerão as constantes neste termo:

Item	Catmat	Descrição do Produto (dimensões aproximadas)	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total R\$
1	411136	Apagador para quadro branco, com feltro	22	Unidades	R\$ 4,89	R\$ 107,58
2	468205	Apontador de lápis nº 2, sem depósito, c/ lâmina de aço inox temperado, com 1 furo	72	Unidades	R\$ 0,60	R\$ 43,20
3	471416	Atilho de borracha, em puro látex, resistente à tração e ao ressecamento, nº18, embalagem com 50 gramas	109	Pacotes	R\$ 2,06	R\$ 224,54
4	602198	Balão - balão diversas cores nº 9 pct c/50 unidades - escolha da cor quando enviar empenho	395	Pacotes	R\$ 9,05	R\$ 3.574,75
5	602198	Balão - balão dourado nº 9 pct c/50 unidades.	150	Pacotes	R\$ 12,17	R\$ 1.825,50
6	602198	Balão - balão prateado nº 9 pct c/50 unidades.	150	Pacotes	R\$ 11,93	R\$ 1.789,50
7	485775	Baralho de cartas uno material papelão. 63 cartas. Dimensões aproximadas do item C x L x A 15x15x3cm	7	Caixas	R\$ 22,80	R\$ 159,60
8	432375	Barbante escolar cru, 100g, espessura 4x4	82	Unidades	R\$ 3,61	R\$ 296,02
9	315857	Bobina de papel pardo 120cm x 200m	34	Unidades	R\$ 133,80	R\$ 4.549,20
10	399390	Bobina de papel térmico para relógio ponto control id bio prox, largura 57mm, comprimento de 300m	46	Unidades	R\$ 24,05	R\$ 1.106,30
11	414366	Bobina térmica para impressora Epson 80mm x 40m, caixa com 30 unidades	124	Caixas	R\$ 102,00	R\$ 12.648,00
12	467415	Bomba de encher bola (esportes) c/ cabo de madeira ou pvc e corpo de metal	12	Unidades	R\$ 33,90	R\$ 406,80
13	248131	Borracha escolar nº 40, caixa c/ 40 unidades	17	Caixas	R\$ 9,70	R\$ 164,90
14	609179	Caderno escolar, capa flexível, 48 folhas, formato 140x202mm	50	Unidades	R\$ 1,66	R\$ 83,00
15	621413	Caderno escolar, capa flexível, 96 folhas, formato 21x28,5cm	56	Unidades	R\$ 6,00	R\$ 336,00
16	416057	Caixa organizadora box, fabricada em polipropileno capacidade de 50 litros	141	Unidades	R\$ 44,84	R\$ 6.322,44
17	336582	Caixa organizadora box, fabricada em polipropileno capacidade de 90 litros	125	Unidades	R\$ 104,00	R\$ 13.000,00
18	455066	Caixa organizadora box, fabricada em polipropileno capacidade de 29 litros	97	Unidades	R\$ 32,92	R\$ 3.193,24
19	625317	Caixa plástica para arquivo morto em	347	Unidades	R\$ 5,72	R\$ 1.984,84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		polionda, diversas cores, dimensões C x L x A 36x13x24cm		es		
20	615588	Caneta esferográfica cristal, 1mm, corpo em poliestireno totalmente transparente, sextavado e c/suspiro central, tampa-clip ventilada, reforço envolvendo a carga, tampa traseira sem rosca, caixa c/50 unidades, cor azul, preta ou vermelha (cor determinada pelo município por ocasião do empenho)	353	Caixas	R\$ 26,83	R\$ 9.470,99
21	464772	Caneta hidrocor, lavável, não tóxico, embalagem com 12 cores, tamanho mínimo A x L x P: 17,5 x 14,5 x 1cm	77	Embalagens	R\$ 7,95	R\$ 612,15
22	486374	Caneta marca- texto, cor amarela, ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente à base de água, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade, cx c/ 12 unidades	143	Caixas	R\$ 29,77	R\$ 4.257,11
23	483431	Clips 3/0 niquelado caixa com 100 unidades	154	Caixas	R\$ 3,15	R\$ 485,10
24	483432	Clips 6/0 niquelado, caixa com 50 unidades	174	Caixas	R\$ 5,25	R\$ 913,50
25	628798	Clips 8/0 niquelado, caixa com 50 unidades	144	Caixas	R\$ 3,23	R\$ 465,12
26	390028	Cola escolar, não tóxica, lavável, frasco com 1.000 gramas	85	Frascos	R\$ 7,30	R\$ 620,50
27	622132	Cola escolar, não tóxica, lavável, tubo com tampa aplicadora, frasco com 90 gramas, caixa com 12 unidades	72	Caixas	R\$ 15,27	R\$ 1.099,44
28	449827	Cola para eva e isopor, não tóxica, frasco com 90 gramas	90	Frascos	R\$ 2,35	R\$ 211,50
29	223914	Colchete nº 03, hastes de aço flexíveis, caixa c/72 unidades	130	Caixas	R\$ 3,77	R\$ 490,10
30	296150	Colchete nº 07, hastes de aço flexíveis, caixa c/72 unidades	140	Caixas	R\$ 4,36	R\$ 610,40
31	353047	Colchete nº 09, hastes de aço flexíveis, caixa c/72 unidades	127	Caixas	R\$ 7,79	R\$ 989,33
32	314117	Colchete nº 13, hastes de aço flexíveis, caixa c/72 unidades	127	Caixas	R\$ 8,95	R\$ 1.136,65
33	314892	Corretivo líquido, a base de água, não tóxico, secagem rápida, inodoro, não resseca, composto por resinas plastificantes e pigmentos, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	26	Caixas	R\$ 15,64	R\$ 406,64
34	622716	Envelope, branco, med. 240 x 340mm	1224	Unidades	R\$ 0,32	R\$ 391,68
35	626114	Envelope, pardo, med. 240 x 340mm	1574	Unidades	R\$ 0,25	R\$ 393,50
36	606196	Estilete emborrachado 6", em matéria-prima de alta qualidade, corpo injetado em polipropileno, haste interna de metal, empunhadura de borracha termoplástica, botão de liberação de lâmina, modelo robusto e incorporado	116	Unidades	R\$ 6,61	R\$ 766,76
37	419753	Etiqueta adesiva com 6x4 cm largura/altura, rolo c/mínimo 500 etiquetas	24	Rolos	R\$ 13,50	R\$ 324,00
38	424764	Etiqueta branca autoadesiva para impressão em folhas tamanho carta. Uso manual e	130	Pacotes	R\$ 35,89	R\$ 4.665,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		inkjet laser. Formato 33,9 x 101,6mm. Embalagem com 100 folhas, contendo 14 etiquetas cada folha				
39	262664	Etiqueta branca autoadesiva para impressão em folhas tamanho A4, caixa com 100 folhas. Obs.: folha inteira	125	Caixas	R\$ 31,83	R\$ 3.978,75
40	621632	Fibra Siliconada Pacote com 01 Kg - Para enchimentos de produtos como: Almofadas, Artesanatos, Bichinhos de pelúcia, Artigos decorativos, Travesseiros entre outros.	41	Sacos	R\$ 29,70	R\$ 1.217,70
41	419546	Fita adesiva dupla-face, medindo 19mm x 30m, cor branca	338	Unidades	R\$ 3,99	R\$ 1.348,62
42	626116	Fita adesiva transparente, 12mm x 30m	349	Unidades	R\$ 1,44	R\$ 502,56
43	445375	Fita adesiva transparente, larga 44mm x 30m	367	Unidades	R\$ 4,03	R\$ 1.479,01
44	391988	Fita crepe 50 mm x 50m	179	Unidades	R\$ 11,65	R\$ 2.085,35
45	440630	Fita de Cetim N.02 10mm com 10mts- Cores diversas 100% poliéster	81	Unidades	R\$ 11,95	R\$ 967,95
46	450587	Fita de Cetim N.01 07mm com 100mts- cores variadas 100% poliéster	71	Unidades	R\$ 14,90	R\$ 1.057,90
47	386065	Fita de Cetim N.09 30mm com 10mts- cores variadas 100% poliéster	81	Unidades	R\$ 15,02	R\$ 1.216,62
48	384818	Fita de Cetim N.03 15mm com 10mts-cores variadas 100% poliéster	77	Unidades	R\$ 7,05	R\$ 542,85
49	433143	Fita métrica de costura, 1,50 mts, medida em cm nos dois lados	35	Unidades	R\$ 3,23	R\$ 113,05
50	394098	Fita Ribbon material em cera preta 7cmx110mm. Para impressora de etiqueta marca Elgin.	7	Rolos	R\$ 9,47	R\$ 66,29
51	622712	Folha A4 Credex, 180g, pacote com 50 folhas	214	Pacotes	R\$ 7,00	R\$ 1.498,00
52	288944	Folha de cartolina, 50 x 66 cm, cores variadas (azul/amarelo/branco/rosa/verde = determinada pelo município por ocasião do empenho)	140	Unidades	R\$ 0,82	R\$ 114,80
53	257647	Giz de cera grosso (gizão), não tóxico com 12 cores, tamanho: 90 mm comprimento/ 10mm diâmetro	62	Caixas	R\$ 7,19	R\$ 445,78
54	432381	Giz de cera, atóxico, com 12 cores	27	Caixas	R\$ 3,50	R\$ 94,50
55	389735	Glitter 30 g - diversas cores - usado em artesanato em geral para efeito brilhante	130	Unidades	R\$ 9,90	R\$ 1.287,00
56	438601	Grampeador metal 26/6, capacidade mínima 25 folhas	99	Unidades	R\$ 15,99	R\$ 1.583,01
57	418508	Grampeador metálico 23/13, capacidade mínima 100 folhas, dimensão mínima: 28 x 7 x 18cm	53	Unidades	R\$ 55,21	R\$ 2.926,13
58	425226	Grampos galvanizados 26/6, caixa com 5000 unidades	176	Caixas	R\$ 9,73	R\$ 1.712,48
59	336780	Grampos galvanizados 23/13, caixa com 1000 unidades	121	Caixas	R\$ 19,26	R\$ 2.330,46
60	361695	Lápis de cor longo, plastificado, com 12 cores	118	Caixas	R\$ 12,40	R\$ 1.463,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

61	405822	Lápis preto nº 2, plastificado, caixa com 144 unidades	76	Caixas	R\$ 30,10	R\$ 2.287,60
62	463287	Livro de atas, c/ 50 páginas numeradas, formato: 216 x 320mm, cor preta	25	Unidades	R\$ 8,29	R\$ 207,25
63	238896	Livro ponto, capa dura, c/ 50 folhas numeradas	20	Unidades	R\$ 12,84	R\$ 256,80
64	354643	Livro protocolo de correspondência, 216mm x 320mm, capa dura, cor preta, com 100 folhas	34	Unidades	R\$ 13,55	R\$ 460,70
65	621632	Manta Acrílica 80 - 1,00mt x 1,40mts; Composição: 100% poliéster	150	Unidades	R\$ 13,58	R\$ 2.037,00
66	432309	Marcador permanente atômico, diversas cores, caixa com 12 unidades (azul, preto, vermelho - cor determinada pelo município por ocasião do empenho)	110	Caixas	R\$ 40,50	R\$ 4.455,00
67	430354	Massa de modelar, a base de amido, atóxica, embalagem 180g c/ 12 cores	237	Embalagens	R\$ 2,78	R\$ 658,86
68	621633	Meia pérola 8 mm 45 gramas-pacote c/ 100	12	Pacotes	R\$ 5,40	R\$ 64,80
69	621633	Meia pérola 6 mm 45 gramas -pacote c/ 100	12	Pacotes	R\$ 6,35	R\$ 76,20
70	386807	Molha dedos, creme umedecedor de dedos, atóxico, inodoro, composição ácido graxo e glicóis, peso líquido: 12g	85	Unidades	R\$ 3,75	R\$ 318,75
71	402248	Numerador automático 6 dígitos com opção de regulagem c/2, 3, 4, 5 e 6 dígitos e regulagem das quantidades de repetição de dígitos.	16	Unidades	R\$ 157,10	R\$ 2.513,60
72	621635	Olho móvel, sem pestana/cílios, cor preto, tamanho 10 mm, pacote com 100 unidades	10	Pacotes	R\$ 4,71	R\$ 47,10
73	621635	Olho móvel, pequeno, com pestana/cílios, tamanho 6 mm, pacote com 100 unidades	10	Pacotes	R\$ 7,02	R\$ 70,20
74	624179	Organizador de mesa triplo especificações: base em poliestireno articulável; 3 bandejas; peso bruto 1,1 kg medida produto acabado 350 x 250 x 120 mm cristal ou fume a definir	69	Unidades	R\$ 35,09	R\$ 2.421,21
75	615134	Novelo de Lã para tricô de 100G, rolo de 200 metros, cores diversas, Composição: 100% Acrílico	37	Rolo	R\$ 15,00	R\$ 555,00
76	334771	Palito de churrasco em bambu pacote c/100 25 cm	34	Pacotes	R\$ 5,19	R\$ 176,46
77	432392	Palito ponta redonda (picolé), medida aproximada de 100x10 mm, pacote com 100 unidades.	34	Pacotes	R\$ 3,49	R\$ 118,66
78	333488	Pano de Copa para Pintura 45cmx70cm, com bainha Composição: 100% Algodão; Gramatura: 195g/m²	540	Unidades	R\$ 3,67	R\$ 1.981,80
79	397928	Papel A3, 180g, pacote com 20 folhas	120	Pacotes	R\$ 10,03	R\$ 1.203,60
80	613306	Papel A3, 75g, pacote com 500 folhas	118	Pacotes	R\$ 47,87	R\$ 5.648,66
81	204657	Papel A4, 210x297mm, 75g/m², branco, caixa com 10 pacotes de 500 folhas	242	Caixas	R\$ 194,62	R\$ 47.098,04
82	479588	Papel adesivo contact laminado de pvc autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das	73	Rolos	R\$ 53,71	R\$ 3.920,83



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		superfícies. Dimensões 45cm x 25m-diversas cores				
83	622261	Papel camurça, 40 x 60cm, (cores variadas determinadas pelo município por ocasião do empenho)	42	Unidades	R\$ 1,45	R\$ 60,90
84	412259	Papel cartão fosco 50 x 70cm, 240g (cores variadas determinadas pelo município por ocasião do empenho)	100	Unidades	R\$ 1,19	R\$ 119,00
85	417233	Papel crepom, 48cm x 2m (cores variadas determinadas pelo município por ocasião do empenho)	170	Unidades	R\$ 1,28	R\$ 217,60
86	392208	Papel de seda, 48 x 60cm, (cores variadas determinadas pelo município por ocasião do empenho)	84	Unidades	R\$ 0,74	R\$ 62,16
87	608605	Papel dobradura 50 x 60cm (cores variadas determinadas pelo município por ocasião do empenho)	52	Unidades	R\$ 0,51	R\$ 26,52
88	628589	Papel dupla-face 48 x 66cm (cores variadas determinadas pelo município por ocasião do empenho)	72	Unidades	R\$ 0,79	R\$ 56,88
89	461860	Papel sulfite A4, 210 x 297mm, pacote c/100 folhas, cores amarelo/azul/marfim/rosa/verde (determinadas pelo município por ocasião do empenho)	50	Pacotes	R\$ 6,73	R\$ 336,50
90	256620	Papel vergê A4, 210mm x 297mm, pacote c/50 folhas, cores: amarelo ou azul ou branca ou rosa	75	Pacotes	R\$ 10,85	R\$ 813,75
91	625647	Pasta "A-Z" of-II, tamanho aproximado: L28xA35xP8 cm (LOMBO LARGO), cartão maciço c/no mínimo 2,4mm de espessura, rados niquelados c/travamento, c/ etiqueta para personalização	190	Unidades	R\$ 10,18	R\$ 1.934,20
92	616996	Pasta "A-Z" of-II, tamanho aproximado: L28xA35xP5 cm (LOMBO ESTREITO), cartão maciço c/no mínimo 2,4mm de espessura, rados niquelados c/travamento, c/etiqueta para personalização	190	Unidades	R\$ 10,63	R\$ 2.019,70
93	467481	Pasta arquivo tipo caixa em papelão (para arquivo morto), med. 240 x 340 x 130 mm	536	Unidades	R\$ 3,29	R\$ 1.763,44
94	405824	Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos, cor preta	84	Unidades	R\$ 13,34	R\$ 1.120,56
95	483447	Pasta em polipropileno, lavável, atóxico, reciclável, com aba elástica, reciclável, tam: 335 x 245 x 17mm	140	Unidades	R\$ 2,73	R\$ 382,20
96	316797	Pasta suspensa marmorizada 330g, com grampo e visor	7134	Unidades	R\$ 2,67	R\$ 19.047,78
97	602785	Pen drive de no mínimo 32 gb, interface usb 3.0.	78	Unidades	R\$ 42,43	R\$ 3.309,54
98	413723	Perfurador de papel, fabricado em ferro fundido ou metálico, distância entre os furos de 80 mm, capacidade mínima de 100 folhas, c/ depósito para confetes, dimensões aproximadas de 26 x 12,5 x 11 cm	44	Unidades	R\$ 198,21	R\$ 8.721,24
99	239589	Perfurador de papel, fabricado em ferro fundido ou metálico, distância entre os furos de 80 mm, capacidade mínima de 25	58	Unidades	R\$ 22,31	R\$ 1.293,98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		folhas, c/ depósito para confetes, dimensões aproximadas de 16 x 12,5 x 8,5cm				
100	621636	Pérola 8 mm de diâmetro com furo de 30g branca- pacote c/100	16	Pacotes	R\$ 7,05	R\$ 112,80
101	621636	Pérola 6 mm de diâmetro com furo de 30g branca -pacote c/100	16	Pacotes	R\$ 7,41	R\$ 118,56
102	419860	Pilha alcalina palito AAA pacote c/04 unidades	434	Pacotes	R\$ 14,75	R\$ 6.401,50
103	419859	Pilha alcalina AA- pacote c/04 unidades	241	Pacotes	R\$ 9,40	R\$ 2.265,40
104	376421	Pincel 815, nº 06, pacote com 12 unidades	18	Pacotes	R\$ 30,98	R\$ 557,64
105	468753	Pincel 815, nº 08, pacote com 12 unidades	18	Pacotes	R\$ 25,95	R\$ 467,10
106	376421	Pincel 815, nº 12, pacote com 12 unidades	15	Pacotes	R\$ 22,30	R\$ 334,50
107	454757	Pincel 815, nº 16	15	Unidades	R\$ 2,75	R\$ 41,25
108	453215	Pincel para pintura em tecido para artesanato cerdas naturais cabo em madeira nº 02, 03, 04, 05, 06 e 07 (30 unidades de cada) informação números quando da emissão empenho)	55	Unidades	R\$ 2,25	R\$ 123,75
109	453215	Pincel para pintura em tecido para artesanato cerdas naturais cabo em madeira nº 08, 09, 10, 11 e 12 (30 unidades de cada) informação números quando da emissão empenho)	55	Unidades	R\$ 3,44	R\$ 189,20
110	409983	Pincel recarregável para quadro branco caixa com 12 unidades, (cores: azul ou preta determinadas pelo município por ocasião do empenho)	35	Caixas	R\$ 18,25	R\$ 638,75
111	614153	Pistola elétrica para cola quente, 220v, 11,3 mm x 31	55	Unidades	R\$ 14,12	R\$ 776,60
112	614153	Pistola elétrica para cola quente, 220v, 7,5 mm x 30	52	Unidades	R\$ 11,78	R\$ 612,56
113	390681	Placa em eva comum, dimensões mínimas: 600x 400x 2mm (cores determinadas pelo município por ocasião do empenho)	650	Unidades	R\$ 2,06	R\$ 1.339,00
114	608669	Placa em Eva atalhado, dimensões mínimas: 600x 400x 2mm, pacote c/ 10 unidades (cores determinadas pelo município por ocasião do empenho)	135	Pacotes	R\$ 14,87	R\$ 2.007,45
115	434953	Placa em EVA com Brilho, dimensões mínimas: 600x 400x 2mm, pacote c/ 10 unidades (cores determinadas pelo município por ocasião do empenho)	180	Pacotes	R\$ 26,94	R\$ 4.849,20
116	622665	Prancheta em acrílico (polipropileno), fumê, presilha de pressão, prendedor em metal, dispositivo para pendurar, tamanho A4	118	Unidades	R\$ 12,06	R\$ 1.423,08
117	238809	Quadro branco não magnético medindo no mínimo 120 x 200cm, com suporte p/apagador deslizante e removível, confeccionado em fórmica, com moldura e suporte p/apagador em alumínio	11	Unidades	R\$ 281,64	R\$ 3.098,04
118	619058	Rede de voleibol, de nylon-oficial, 9,5m de	5	Unidad	R\$ 193,03	R\$ 965,15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		comprimento x 1m de largura, fio de nylon c/3mm, malha 10x10cm, 4 faixas de lona de algodão duplada c/5cm de largura e cabo de aço plastificado de 14 metros		es		
119	625374	Refil em silicone semitransparente, 11,3 mm x 30cm, pacote com 1 kg	80	Pacotes	R\$ 33,12	R\$ 2.649,60
120	625374	Refil em silicone semitransparente, 7,5mm x 30cm, pacote com 1kg	80	Pacotes	R\$ 33,33	R\$ 2.666,40
121	394469	Régua escolar fabricada em poliestireno medindo no mínimo 30 cm x 2,7 cm x 3 mm, graduada em milímetros	114	Unidad es	R\$ 0,96	R\$ 109,44
122	437987	Saco plástico A4 em polipropileno, fosco, 4 furos, espessura: 0,12 micras, pacote c/ 100 unidades	88	Pacotes	R\$ 19,24	R\$ 1.693,12
123	624252	Tesoura em aço inox 19cm com cabo em plástico resistente	95	Unidad es	R\$ 15,47	R\$ 1.469,65
124	368186	Tesoura de Picotar 9,5 Polegadas 24,1cm-Composição: Aço Inoxidável, Cabo de Plástico, utilizada para fazer acabamento em trabalhos com tecidos, papel, EVA e até plástico, ideal também para uso em Scrapbook.	48	Unidad es	R\$ 40,21	R\$ 1.930,08
125	464170	Tesoura escolar sem ponta, aço 5" ou 7", 12cm, caixa com 20 unidades	7	Unidad es	R\$ 31,50	R\$ 220,50
126	607301	Tinta guache, atóxica, lavável, frasco com 250ml (cores variadas determinadas pelo município por ocasião do empenho)	112	Unidad es	R\$ 4,22	R\$ 472,64
127	411718	Tinta para almofada de carimbo, cor preta, frasco com mínimo 40ml	52	Frascos	R\$ 3,32	R\$ 172,64
128	611686	Tinta para tecido (artesanato) cores definir 37 ml- para tecidos de algodão, resistente a lavagens	51	Unidad es	R\$ 3,30	R\$ 168,30
129	611686	Tinta para artesanato, tipo acripuff, cores definir 37 ml- para tecidos de algodão.	55	Unidad es	R\$ 6,40	R\$ 352,00
130	611686	Tinta para tecido fosca (artesanato) cores a definir 37 ml- para tecidos de algodão, resistente a lavagens.	58	Unidad es	R\$ 9,21	R\$ 534,18
131	384630	Tinta à base de óleo, para numerador automático, cor preta, frasco com mínimo 30 ml	40	Frascos	R\$ 5,87	R\$ 234,80
132	407563	Tinta para pincel quadro branco com no mínimo 500 ml, cor azul, preta ou vermelha (cores determinadas pelo município por ocasião do empenho)	13	Unidad es	R\$ 47,66	R\$ 619,58
133	469173	TNT, rolo com 50m x 1,40m, gramatura 40, (cores determinadas pelo município por ocasião do empenho)	68	Rolos	R\$ 75,49	R\$ 5.133,32
134	625076	Verniz spray incolor pintura madeira artesanato metais multi uso externo e interno, 350 ml	47	Unidad es	R\$ 26,28	R\$ 1.235,16
135	419862	Pilha Alcalina C	20	Unidad es	R\$ 6,23	R\$ 124,60
136	419863	Bateria Alcalina 9V	20	Unidad es	R\$ 8,19	R\$ 163,80
Total estimado R\$ 272.293,00 (Duzentos e setenta e dois mil novecentos e noventa e três reais)						



2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A formalização desta demanda justifica-se, para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade a um serviço público aceitável.

2.2. Optou-se pelo uso do Sistema de Registro de Preços, fundamentado no inciso II, do art. 40º, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que convém a este Órgão, a entrega parcelada dos bens, de acordo com a efetivação das necessidades previstas e a disponibilidade orçamentária.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto licitado tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Trata-se de uma aquisição de material de consumo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

I. A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual será requisitada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

II. O objeto licitado deverá estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

III. A demanda refere-se ao quantitativo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, a contratada compromete-se a fornecer os mesmos de forma parcelada durante a vigência contratual, conforme a necessidade do Município

IV. Nos termos do Art. 83 da Lei 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

V. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

3.3. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos de qualificação técnica para habilitação:

I. Alvará de Localização expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;

II. Atestado de Capacitação Técnica, que comprove aptidão para fornecimento, pertinente e compatível com a natureza do presente objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

3.4. Do prazo, local e condições de entrega:

I. A entrega do objeto licitado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos.

II. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos).

III. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho, conforme as quantidades requisitadas em até 15 (quinze) dias úteis, após recebimento da nota de empenho de despesa, no local indicado pelo setor demandante, sem ônus para a Administração.

IV. As despesas decorrentes de transporte e demais encargos e tributos competem, exclusivamente ao licitante vencedor.

V. Correrá por conta do licitante vencedor, qualquer prejuízo causado em decorrência da execução contratual.

VI. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do licitante vencedor, pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização execução dos mesmos.

VII. Verificada a não conformidade na entrega do produto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste termo.

3.5. Da fiscalização:

I. O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste termo serão exercidos por meio de representante (s), designados pela Contratante, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e



avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à Contratada, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021:

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

II. Não obstante ser a Contratada a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

III. Cabe à Contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

3.6. Das obrigações da contratante e da contratada:

Obrigações da contratante

- I.** Efetuar o devido pagamento à Contratada, nos termos do presente instrumento;
- II.** Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III.** Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada neste termo e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV.** Designar servidor pertencente ao quadro da Contratante, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do licitado;
- V.** Cumprir e fazer cumprir todas as demais cláusulas do presente termo.

Obrigações da contratada

- I.** Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do presente termo e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II.** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III.** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V.** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à Contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI.** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII.** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII.** Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

IX. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

3.7. Do pagamento:

I. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, através do aceite na nota fiscal emitida pela contratada, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

II. A nota fiscal emitida pelo licitante vencedor deverá conter, em local de fácil visualização, a



indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

III. Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).

IV. O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

V. Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

VI. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Município de São Vicente do Sul - RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

VII. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante vencedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VIII. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

IX. O Município reserva-se o direito de recusar efetuar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita neste Termo de Referência.

X. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento.

XI. O valor contratado será revisado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

XII. A fiscalização poderá deduzir nas faturas os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização, e o valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

3.8. Das sanções administrativas:

- I.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- i.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - ii.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - iii.** Dar causa à inexecução total do contrato;
 - iv.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - v.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - vi.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - vii.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - viii.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - ix.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - x.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - xi.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - xii.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem I deste termo, as seguintes sanções:

- i.** Advertência;
- ii.** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- iii.** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da administração pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- iv.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

III. As sanções previstas nas alíneas “i”, “iii” e “iv” do subitem I do presente termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “II” do mesmo item.

IV. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e



promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no subitem II do presente termo.

V. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

VI. A aplicação das sanções previstas no subitem II deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

VII. Na aplicação da sanção prevista no subitem II, alínea “ii”, do presente termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

VIII. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “iii” e iv” do subitem II do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

IX. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

X. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

XI. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

XII. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- i.** Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- ii.** Pagamento da multa;
- iii.** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- iv.** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- v.** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

XIII. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “viii” e “xii” do subitem I do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

3.9. Dos casos fortuitos ou de força maior:

I. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do Contrato oriundo deste processo licitatório, ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega do veículo no local onde estiver sendo executado o objeto Licitado:

- i.** Greve geral;
- ii.** Calamidade pública;
- iii.** Interrupção dos meios de transporte;
- iv.** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e
- v.** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

II. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela empresa licitante.

III. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

IV. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes do dia de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

3.10. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

I. Os preços permanecerão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, em 13/07/2026, observada a Lei Federal nº 14.133/2021:

- i.** Decorrido o prazo acima, os PREÇOS PODERÃO SER REAJUSTADOS anualmente por



solicitação da CONTRATADA e justificativa aceita pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação do menor índice acumulado da variação dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV

ii. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

iii. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

iv. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

v. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

vi. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

vii. O reajuste será realizado por apostilamento.

viii. Para a obtenção do reajuste a CONTRATADA deverá formalizar a solicitação.

II. O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO será apurado nos seguintes casos:

i. Por solicitação da CONTRATADA, conforme artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/21, durante a vigência do Contrato, mediante solicitação formal acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

ii. A CONTRATANTE poderá proceder a alteração ou atualização dos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, conforme artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/21.

iii. O reequilíbrio será realizado por aditivo.

São Vicente do Sul, 16 de julho de 2026

Clanilton Silva Salvador
Secretário Municipal de Administração